



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º _____

Goiânia,

P O R T A R I A Nº18/77

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS, Presidente /
desta Côrte de Justiça Eleitoral do
Estado de Goiás, no uso de suas atribui
ções legais e, tendo em vista o que deci
diu o Egrégio Tribunal em sua sessão de
04/04/77,

R E S O L V E :

Designar o Sr. AQUILES FRANCISCO DE
ABADIA, titular do Cartório de Família, para exercer as funções
de Escrivão Eleitoral da 50ª Zona, com séde em URUAÇU-GO., em
substituição ao Sr. NATALINO RIGO GUIMARÃES, que dela se exone
rou.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re-
gional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 12 dias de ABRIL de
1.977.

.....
DESOR. LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS ,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás.

*Arnotado
26-04-77
D. Loyda*

*Arnotado
14/4/77
Cunha*